

justa dita qualificação e separação em
73 pracs. Outrosim toda ao Conhe-
cimento do Ex. a sua licença q. assigna-
tou a int. sua Corp. no Bato de Ju-
fentoria de J. C. p. 9. feras qua-
lificaçãoes int. 66 pracs, além das e-
xistentes no Bato, e hui a mencio-
dade da nomeação de off. p. certamen-
ta Corp. O q. tendo exposto a V. Ex.
p. a determinação q. julgar e arren-
dente. D. Ex. a V. Ex. p. m. at
Pais da Com. de ad. de Va da Com. de
ma. Sec. de m. a. e. 6 d. Abril de
1850. Mm. p. Presid. Junta Pro-
v. a. 2.ª p. 1.ª. Dm. p. 1.ª. Legu.
Rm. 2.ª. Fran. 2.ª. Rm. 3.ª. Belgica. 1.ª.
Rm. 4.ª. Gm. 1.ª. Lactos de da 1.ª. Bm.
Lourico 1.ª. 2.ª. 3.ª. 4.ª. 5.ª. 6.ª. 7.ª. 8.ª. 9.ª. 10.ª.
Fm. 1.ª. 2.ª.

Ex. p.

Estando proxima a reunião da Assembla
Provincial, a Com. de m. a. e. de
Bda de Beneficência, julga de seu dever
expor a V. Ex. p. a. 9.ª. a digna terra ao co-
nhecimento da sua Assembla, d. 1.ª. p. 1.ª.
algun cupido, e grande meano. de re-
gular a a Cedia, q. s'acha bastante de-
triorada, tornando de m. a. e. de
m. a. e. q. se mandou proceder a q. da
hum certo e quincentos mil reis // 500000
A Cedia desta 1.ª. Ex. p. não foi feita
com aquella significancia devida, nem m.
com as contribuições q. a di. te comen-
ta, sendo grande a afluencia de
p. 1.ª. q. m. a. e. tem de ser depositada,

ocorre q' ordinariamente são ellas, ou remeti-
das para a Cadeia da Comarca, ou para a da ba-
hianha, notretanto q' reparada elle po-
de virar d'aparecer esta circumstancia
ia; aprem fôrse terminada a q'atuei-
dade a reparação indizada e para es-
ta Comarca q' do Capto Provencal em
nada a quota sufficiente, ainda mais
por intermédio de V. Ex.ª a.ª D.º G.º P.
sub. al.º Paes da Com.ª al.º da V.ª de Com.
tilancia em seu ardeur. a 5 de Abril
de 1760 - M.º J.º de P.º de P.º de P.º de P.º
P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º
Francisco P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º
Ceyar - Bartolomeu de P.º de P.º de P.º de P.º
C.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º

M.º J.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º
al.º Com.ª al.º municipal da P.º de P.º de P.º de P.º
tinha julga de lo seu levar ao Carce-
cer de P.º de P.º q' o supposto da Estrada
de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º
e a Estrada de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º
da, a lo de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º
com arcecheiros, inclure a ponte do
Socati q' fôr bastante forte os passa-
geiros. Appreheita a occaſão po-
participar a V. Ex.ª q' os arcecheiros de
por ams demolireis dos haues da ponte
de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º
rio. obrigou a Com.ª a mandarem de
p.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º
nos. do P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º
q' de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º
essa q' de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º
de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º de P.º